



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200214PP00010

LICITAÇÃO N°. 00010/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 16 de Março de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00010/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:30 horas do dia 16 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito, e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

122

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro, gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

02.000 Gabinete do Prefeito

03.000 Secretaria Municipal de Administração

04.000 Secretaria Municipal de Finanças

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

07.000 Secretaria Municipal de Ação Social

08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid

09.090 Procuradoria Jurídica Geral

10.100 Controladoria Interna

11.110 Sec Municipal de Agricultura

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

3390.30 Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar

declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Os MEIs ficam obrigados a apresentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanço Patrimonial.

9.2.7.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.8.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.9.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.11.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.12.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato ou NF ou Nota de Empenho.

9.2.14.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.2.15.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de

125
habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

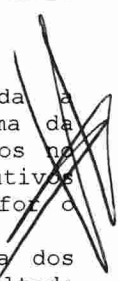
13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

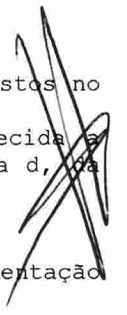
19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.



20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.


20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 03 de Março de 2020.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

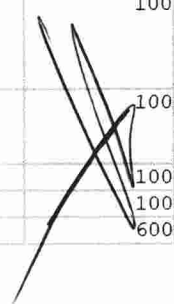
1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO MURIATICO COM NO MÍNIMO 16% EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO - (REGISTRO ANVISA/MS)	L	200
2	AGUA SANITARIA EMB C/01 LITRO - (NORMA ANVISA/MS)	UND	3000
3	ALCOOL ETILICO GARRAFA PLASTICA DE 1000 ML A 92% (MÍNIMO). (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100
4	ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR LAVANDA. (REGISTRO ANVISA/MS)	L	300
5	ALCOOL GEL GARRAFA COM 500ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	300
6	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO APRESENTAÇÃO AEROSOL, ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	300
7	AVENTAL DE VINIL - TAM. 1,20 X 0,60 CM.	UND	200
8	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 50 LITROS: DOIS BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIPE DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E PODE USAR MOP PLANO OU VERTICAL.	UND	30
9	BALDE PLASTICO 8 LITROS ESPECIFICACAO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - CAPACIDADE PARA 8 LITROS	UND	100
10	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA COM ALÇA 15 LITROS.	UND	100
11	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	UND	100
12	BALDE PLASTICO PARA LIXO - 30 LITROS	UND	100
13	BALDE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND	100
14	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS	UND	100
15	BARBANTE DE SISAL COM 375 METROS	UND	60
16	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO, TRANSPARENTE COM 400 UNIDADES 37X60 CM, CAPACIDADE 10 KG.	UND	50
17	CABO DE ALUMÍNIO C/SUPORE PLÁSTICO P/MOP ÚMIDO	UND	30
18	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120L	UND	10
19	CANUDO PLASTICO COM 200 UNIDADES	PAC	200
20	CAPA DE CHUVA ADULTO, EM POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO	UND	300
21	CAPACHO-TAPETE COR PRETA 100% EM PVC - 10MM DE ESPESURA, LAVÁVEL, RESISTENTE, MATERIAL ANTICHAMAS, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 120X80CM	UND	100
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	100
23	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA PAPEL	UND	100
24	CLORO 5.LTS (SOL.C/6% DE HIPOCLORITO DE SODIO ATIVO) ESPECIFICACAO: FORNECIDO EM GALOES DE 05 LITROS, EMBALAGEM DE PLASTICO FOSCO E NÃO TRANSPARENTE (REFORCADA, P/ EVITAR VAZAMENTOS) TAMPA COM LACRE QUE PERMITA, APOS ABERTA, FECHAR HERMETICAMENTE P/ MANTERAS PROPRIEDADES DO PRODUTO, EVITAR VAZAMENTOS E GARANTIR O TEOR DE CLORO. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIENTAÇÕES DE USO. GALÃO DE 05 L. (REGISTRO ANVISA/MS)	GAL	100
25	CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA EMB. C/ 01 LITRO (NORMA ANVISA/MS)	L	200
26	COLETOR DE COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML.	UND	50
27	COLETOR DE COPOS DESCARTAVEIS 180 ML.	UND	50
28	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNID	PAC	400
29	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/180ML PCT C/100 UND (NORMA NBR)	PAC	5000
30	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/200 ML PCT C/100 UND (NBR)	PAC	400
31	COPO DESCARTAVEL P/CAFE C/50ML PCT C/100 UND (NORMA NBR)	PAC	400
32	CORDAO PLASTICO EM POLIPROPILENO C/100 M (FITILHO)	ROLO	50
33	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM	UND	100
34	DESINFETANTE LÍQUIDO BOMBONA COM 05 LITROS CONCENTRADO, BACTERICIDA,	UND	400

	BIODEGRADAVEL, PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL.		
35	DESINFETANTE LIQUIDO C/2000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	3000
36	DESODORIZADOR PARA CARROS - EMBALAGEM COM MÍNIMO 60G. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	200
37	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, COM BLOCO FIXADOR, COMPOSIÇÃO ESTOJO E REFIL LIQUIDO INCLUSO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA COM 1 (UMA) UNIDADE. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	5000
38	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500ML. (REG. ANVISA/MS)	UND	5000
39	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO.	UND	200
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS: MATERIAL ABS, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 FOLHAS E COM ACESSO A APENAS UMA FOLHA POR VEZ. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25X25CM. PONTO REFERENCIAL DE OFERTA: TRILHA, PREMISSE OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	200
41	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	200
42	ESCOVA SANITÁRIA CERDAS EM NYLON C/BASE	UND	200
43	ESPANADOR DE AGAVE C/CABO	UND	100
44	ESPANADOR DE PENA C/CABO DE MADEIRA	UND	100
45	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES	PAC	500
46	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE - 108X69 X20MM (MÍN)	UND	1000
47	FACA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNID	PAC	300
48	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103. (CX C/30 FILTROS)	CX	300
49	FLANELA - 50 X 40 CM (100% ALGODÃO)	UND	300
50	FOSFOROS - MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	MAÇO	50
51	GARFO GRANDE DESCARTAVEL - PACOTE COM 50 UND.	PAC	200
52	GUARDANAPO DE PAPEL: ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	200
53	INSETICIDA MULT-INSETICIDA AEROSOL, CONTRA INSETOS EMB. 300ML. (REGISTRO ANVISA)	UND	300
54	LAMINA DE BARBEAR CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	20
55	LIMPA VIDROS LIQUIDO, C/ PULVERIZADOR - 500ML (REG. ANVISA)	UND	200
56	LIXEIRA BASCULANTE 30L	UND	100
57	LIXEIRA COM PEDAL - 15 LITROS	UND	100
58	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - CONJUNTO DE LIXEIRAS RETANGULARES FEITAS EM PLÁSTICO, COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX E FECHADURA (ACOMPANHA CHAVE). OS CONJUNTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COMPLETOS, OU SEJA, ESTRUTURA DE METAL, QUE SUSPENDE AS LIXEIRAS DO - CHÃO, 04 CESTOS PARA COLETA SELETIVA E CHAVES. CAPACIDADE DE CADA CESTO: 50 LITROS. OS CESTOS E A TAMPA DEVEM SER FABRICADOS EM PP-POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO E ESTAR PREPARADA PARA SER PARAFUZADA NO CHÃO. CADA CONJUNTO DEVE CONTER LIXEIRAS NAS CORES AMARELO, AZUL, MARROM E VERMELHO, E DEVEM ESTAR SIVADAS RESPECTIVAMENTE COM METAL, PAPÉIS, ORGÂNICO E PLÁSTICOS.	UND	20
59	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, COM 05 CAVIDADES, SENDO 03 PARA COPOS DE ÁGUA, 01 PARA COPOS DE CAFÉ E 01 CENTRAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 500 COPOS, COR BRANCA.	UND	50
60	LIXEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UND	50
61	LIXEIRA PLASTICA TELADA PARA PAPEL.	UND	50
62	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 500 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100
63	LUVA DE BORRACHA P/ PROTECAO DAS MAOS - CANO LONGO	PAR	300
64	LUVA DE BORRACHA P/PROTECAO DAS MAOS - CANO CURTO	PAR	300
65	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO G	PAR	300
66	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO M	PAR	300
67	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "G" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	CX	200
68	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "M" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	CX	200
69	LUVA LÁTEX FORRADA - MÉDIA	UND	300
70	MASCARA DESCARTAVEL COM 03 CAMADAS E DUPLA FACE TIPO CIRURGICA COM ELASTICO - CAIXA C/100 UND	CX	200
71	MEXEDOR DE CAFEZINHO, DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UNIDADES.	PAC	20
72	MOP UMIDO 340 GRAMAS COM PONTA DOBRADA.	UND	100
73	NAFTALINA EM BOLINHAS. EMBALAGEM, COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
74	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA - 200ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100
75	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA.	UND	100
76	PÁ DE ALUMINIO C/CABO LONGO	UND	100
77	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	UND	100
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO (SACO INTEIRO) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU	UND	600



131

	- 100% ALGODÃO, LAVADO (ALVEJADO), ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO (TIPO SACO DE AÇÚCAR - INCORPADO), DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS, O PANO DEVERÁ TER UM FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 80 CM.		
79	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, MED. APROX. 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÕES INDICADO NO CORPO DA PEÇA.	UND	600
80	PANO MULTIUZO - PACOTE COM 05 UNIDADES	PAC	100
81	PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO C/500 MT (FARDO C/08 UND) - 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	FARDO	400
82	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO MACIO SEM PERFUME COM 30 METROS PCT C/04 UNIDADES - NORMAS NBR.	PAC	1000
83	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 02 ROLOS - NORMA NBR	PAC	500
84	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FOLHAS - INTERFOLHADO C/3 100% FIBRAS NATURAIS.	FARDO	400
85	PASTILHA SANITARIA - 40G, EMBALAGEM INDIVIDUAL (REGISTRO MS)	UND	1000
86	PLACA PERFUMADA PARA MICTORIO	UND	300
87	PORTA COPO DESCARTAVEL INDIVIDUAL - 180 ML	UND	50
88	PORTA COPO DESCARTAVEL INDIVIDUAL - 50 ML	UND	50
89	PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO PCT COM 10 UND	PAC	300
90	PRATO DESCARTAVEL PARA LANCHES (15CM) PCT COM 10 UND	PAC	300
91	PRATO DESCARTAVEL PARA LANCHES (18CM) PCT COM 10 UND	PAC	300
92	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (22CM) PCT COM 10 UND	PAC	300
93	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (12CM) PCT COM 10 UND	PAC	300
94	REFIL MOP PO ACRILICO 40 CM	UND	100
95	REFIL MOP PO ACRILICO 60 CM	UND	100
96	REFIL MOP UMIDO ALGODAO PONTA DOBRADA.	UND	50
97	REMOVEDOR DE MANCHAS 1000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100
98	RODO EM PLÁSTICO, LINHA PROFISSIONAL, BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE: 3,5CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5X2CM; BASE: 45CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)	UND	50
99	RODO PLÁSTICO, 40CM, BORRACHA EM E.V.A. RESISTENTE, POSSUIR DUAS BORRACHAS MACIAS E FLEXÍVEIS, CABO EM CHAPA ENCAPADA. POSSUIR APOIOS PARA PRENDER O PANO DE CHÃO.	UND	300
100	SABÃO EM BARRA - PCT C/05 UNID. (REGISTRO ANVISA/MS)	PAC	300
101	SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA COM 500G. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	1000
102	SABAO EM TABLETE GLICERINADO C/200G - PCT C/05 UNID (REGISTRO ANVISA/MS)	PAC	200
103	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROSESPECIFICACAO :SABONETE LIQUIDO COM ERFUMEDE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE SOLUCAO DEGERMANTE, EMOLIENTE. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGAA FISPQ - FICHA DE INFORMACAO SOBRE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS./GALAO 5L. (REGISTRO ANVISA/MS)	GAL	500
104	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	300
105	SABONETEIRA EM PLASTICO	UND	300
106	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/100 UNID - (NORMAS NBR)	PAC	300
107	SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS PCT C/ 100 UND -(NORMA NBR)	PAC	300
108	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS PACOTE C/100 UNID - (NORMA NBR)	PAC	300
109	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS PCT C/100 UND - (NORMAS NBR)	PAC	300
110	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PAC C/100 UND - (NORMA NBR)	PAC	300
111	SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE C/100 UNID - (NORMA NBR)	PAC	300
112	TOALHA BRANCA P/MAOS 100% ALGODAO 50 X 80 CM APROX.	UND	200
113	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISLUJO E GRAMATURA 27 A 29 G/M ² , APLICAÇÃO EM TOALETES / FARDO COM 1000 FL	UND	300
114	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO ENTRE 25 E 30CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO	UND	300
115	VASSOURA DE PIACAVAL N° 4 ESPECIFICAÇÃO: DESCRICAO DA CEPA: 16 CMX5,5 CM X 2,5 CM. CEPA METALICA PRESENDA E AGRUPADAS POR PREGO. CERDAS DE PIACAVAL NATURAL DE12,5 A 15 CM CABO 1,20 M DE MADEIRA SEM PONTEIRA CERDAS FLEXIVEIS DE ALTA QUALIDADE	UND	200
116	VASSOURA DE PIACAVAL, COM CABO, VASSOURA PARA GARI, EM PIACAVAL NATURAL, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X5CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 10CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFO JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	UND	200
117	VASSOURA EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA	UND	300
118	VASSOURA SANITARIA EM NYLON SEM SUPORTE	UND	300
119	VASSOURÃO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS EM PET. DIMENSÕES MÉDIAS: BASE: 30CM; ALTURA DAS CERDAS: 10,5CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)	UND	500
120	VARAL DE TETO DE 1,20X0,56M	Und	10
121	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS, CORES DIVERSAS.	Und	15
122	BALDE PARA BEBÊ CAPACIDADE 10 LTS - VERDE OU BRANCO	Und	20
123	KIT PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ	Und	25
124	SHAMPOO PARA BEBÊ - CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	10
125	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊ COM 200ML - CAIXA COM 12	Cx	15
126	LAVANDA 200ML PARA BEBÊ - CAIXA COM 12	Cx	5
127	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 280ML	Und	160
128	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA,	PCT	100

	ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.		
129	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL, 1000 ML	Und	100
130	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO A PARTIR DE 0,50CMX0,80CM.	UND	100
131	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, CORES DIVERSAS, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	50
132	VARAL PARA ROUPAS, EM NYLON, CORDA COM NO MÍNIMO DE 12 MTS.	UND	50
133	SABÃO DE COCO, TABLETE COM 200 G.	UND	100
134	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIA COM CABO RETO EM POLIPROPILENO.	UND	500
135	ESCOVA DE NYLON PARA PIA	UND	50
136	ESCOVA PARA CABELO, PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO, COR VARIADA.	UND	50
137	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	PCT	300
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	PCT	300
139	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	PCT	300

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

- 5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial






133

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO COM NO MÍNIMO 16% EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO - (REGISTRO ANVISA/MS)		L	200		
2	AGUA SANITARIA EMB C/01 LITRO - (NORMA ANVISA/MS)		UND	3000		
3	ALCOOL ETILICO GARRAFA PLASTICA DE 1000 ML A 92% (MÍNIMO). (REGISTRO ANVISA/MS)		UND	100		
4	ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR LAVANDA. (REGISTRO ANVISA/MS)		L	300		
5	ALCOOL GEL GARRAFA COM 500ML. (REGISTRO ANVISA/MS)		UND	300		
6	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO APRESENTAÇÃO AEROSOL, ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. (REGISTRO ANVISA/MS)		UND	300		
7	AVENTAL DE VINIL - TAM. 1,20 X 0,60 CM.		UND	200		
8	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 50 LITROS: DOIS BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIPE DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUNTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E PODE USAR MOP PLANO OU VERTICAL.		UND	30		
9	BALDE PLASTICO 8 LITROS ESPECIFICACAO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - CAPACIDADE PARA 8 LITROS		UND	100		
10	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA COM ALÇA 15 LITROS.		UND	100		
11	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS		UND	100		
12	BALDE PLASTICO PARA LIXO - 30 LITROS		UND	100		
13	BALDE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS		UND	100		
14	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS		UND	100		
15	BARBANTE DE SISAL COM 375 METROS		UND	60		
16	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO, TRANSPARENTE COM 400 UNIDADES 37X60 CM, CAPACIDADE 10 KG.		UND	50		
17	CABO DE ALUMÍNIO C/SUPORTE PLÁSTICO P/MOP ÚMIDO		UND	30		
18	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120L		UND	10		
19	CANUDO PLASTICO COM 200 UNIDADES		PAC	200		
20	CAPA DE CHUVA ADULTO, EM POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO		UND	300		
21	CAPACHO-TAPETE COR PRETA 100% EM PVC -		UND	100		

134

	10MM DE ESPESSURA, LAVÁVEL, RESISTENTE, MATERIAL ANTICHAMAS, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 120X80CM			
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL PARA BANHEIRO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	100	
23	CESTO PLASTICO TELADO PARA PAPEL	UND	100	
24	CLORO 5.LTS (SOL.C/6% DE HIPOCLORITO DE SODIO ATIVO) ESPECIFICACAO: FORNECIDO EM GALOES DE 05 LITROS, EMBALAGEM DE PLASTICO FOSCO E NÃO TRANSPARENTE (REFORCADA, P/ EVITAR VAZAMENTOS) TAMPA COM LACRE QUE PERMITA, APOS ABERTA, FECHAR HERMETICAMENTE P/ MANTERAS PROPRIEDADES DO PRODUTO, EVITAR VAZAMENTOS E GARANTIR O TEOR DE CLORO. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIENTAÇÕES DE USO. GALÃO DE 05 L. (REGISTRO ANVISA/MS)	GAL	100	
25	CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA EMB. C/ 01 LITRO (NORMA ANVISA/MS)	L	200	
26	COLETOR DE COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML.	UND	50	
27	COLETOR DE COPOS DESCARTAVEIS 180 ML.	UND	50	
28	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNID	PAC	400	
29	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/180ML PCT C/100 UND (NORMA NBR)	PAC	5000	
30	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/200 ML _PCT C/100 UND (NBR)	PAC	400	
31	COPO DESCARTAVEL P/CAFE C/50ML PCT C/100 UND (NORMA NBR)	PAC	400	
32	CORDAO PLASTICO EM POLIPROPILENO C/100 M (FITILHO)	ROLO	50	
33	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM	UND	100	
34	DESINFETANTE LÍQUIDO BOMBONA COM 05 LITROS CONCENTRADO, BACTERICIDA, BIODEGRADAVEL, PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL.	UND	400	
35	DESINFETANTE LIQUIDO C/2000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	3000	
36	DESODORIZADOR PARA CARROS - EMBALAGEM COM MÍNIMO 60G. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	200	
37	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, COM BLOCO FIXADOR, COMPOSIÇÃO ESTOJO E REFIL LIQUIDO INCLUSO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA COM 1 (UMA) UNIDADE. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	5000	
38	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500ML. (REG. ANVISA/MS)	UND	5000	
39	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO.	UND	200	
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS: MATERIAL ABS, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 FOLHAS E COM ACESSO A APENAS UMA FOLHA POR VEZ. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25X25CM. PONTO REFERENCIAL DE OFERTA: TRILHA, PREMISSE OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	200	
41	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	200	
42	ESCOVA SANITÁRIA CERDAS EM NYLON C/BASE	UND	200	
43	ESPANADOR DE AGAVE C/CABO	UND	100	
44	ESPANADOR DE PENA C/CABO DE MADEIRA	UND	100	
45	ESPONJA DE LÃ DE AÇO _PCT COM 08 UNIDADES	PAC	500	
46	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE - 108X69 X20MM (MÍN)	UND	1000	
47	FACA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA _PCT COM 50 UNID	PAC	300	
48	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N° 103. (CX C/30 FILTROS)	CX	300	

49	FLANELA - 50 X 40 CM (100% ALGODÃO)	UND	300
50	FOSFOROS - MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	MAÇO	50
51	GARFO GRANDE DESCARTAVEL - PACOTE COM 50 UND.	PAC	200
52	GUARDANAPO DE PAPEL: ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	200
53	INSETICIDA MULT-INSETICIDA AEROSOL, CONTRA INSETOS EMB. 300ML. (REGISTRO ANVISA)	UND	300
54	LAMINA DE BARBEAR CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	20
55	LIMPA VIDROS LIQUIDO, C/ PULVERIZADOR - 500ML (REG. ANVISA)	UND	200
56	LIXEIRA BASCULANTE 30L	UND	100
57	LIXEIRA COM PEDAL - 15 LITROS	UND	100
58	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - CONJUNTO DE LIXEIRAS RETANGULARES FEITAS EM PLÁSTICO, COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX E FECHADURA (ACOMPANHA CHAVE). OS CONJUNTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COMPLETOS, OU SEJA, ESTRUTURA DE METAL, QUE SUSPENDE AS LIXEIRAS DO - CHÃO, 04 CESTOS PARA COLETA SELETIVA E CHAVES. CAPACIDADE DE CADA CESTO: 50 LITROS. OS CESTOS E A TAMPA DEVEM SER FABRICADOS EM PP-POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO E ESTAR PREPARADA PARA SER PARAFUZADA NO CHÃO. CADA CONJUNTO DEVE CONTER LIXEIRAS NAS CORES AMARELO, AZUL, MARROM E VERMELHO, E DEVEM ESTAR SIVADAS RESPECTIVAMENTE COM METAL, PAPÉIS, ORGÂNICO E PLÁSTICOS.	UND	20
59	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, COM 05 CAVIDADES, SENDO 03 PARA COPOS DE ÁGUA, 01 PARA COPOS DE CAFÉ E 01 CENTRAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 500 COPOS, COR BRANCA.	UND	50
60	LIXEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, COM PEDAL, NA COR BRANCA.	UND	50
61	LIXEIRA PLASTICA TELADA PARA PAPEL.	UND	50
62	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 500 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100
63	LUVA DE BORRACHA P/ PROTECAO DAS MAOS - CANO LONGO	PAR	300
64	LUVA DE BORRACHA P/PROTECAO DAS MAOS - CANO CURTO	PAR	300
65	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO G	PAR	300
66	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO M	PAR	300
67	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "G" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	CX	200
68	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "M" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	CX	200
69	LUVA LÁTEX FORRADA - MÉDIA	UND	300
70	MASCARA DESCARTAVEL COM 03 CAMADAS E DUPLA FACE TIPO CIRURGICA COM ELASTICO - CAIXA C/100 UND	CX	200
71	MEXEDOR DE CAFEZINHO, DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UNIDADES.	PAC	20
72	MOP UMIDO 340 GRAMAS COM PONTA DOBRADA.	UND	100
73	NAFTALINA EM BOLINHAS. EMBALAGEM, COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
74	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA - 200ML. (REGISTRO ANV ISA/MS)	UND	100
75	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR	UND	100

136

	ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA.			
76	PÁ DE ALUMINIO C/CABO LONGO	UND	100	
77	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	UND	100	
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO (SACO INTEIRO) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU - 100% ALGODÃO, LAVADO (ALVEJADO), ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO (TIPO SACO DE AÇÚCAR - INCORPADO), DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS, O PANO DEVERÁ TER UM FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 80 CM.	UND	600	
79	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, MED. APROX. 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÕES INDICADO NO CORPO DA PEÇA.	UND	600	
80	PANO MULTIUSO - PACOTE COM 05 UNIDADES	PAC	100	
81	PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO C/500 MT (FARDO C/08 UND) - 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	FARDO	400	
82	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO MACIO SEM PERFUME COM 30 METROS PCT C/04 UNIDADES - NORMAS NBR.	PAC	1000	
83	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 02 ROLOS - NORMA NBR	PAC	500	
84	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FOLHAS - INTERFOLHADO C/3 100% FIBRAS NATURAIS.	FARDO	400	
85	PASTILHA SANITARIA - 40G, EMBALAGEM INDIVIDUAL (REGISTRO MS)	UND	1000	
86	PLACA PERFUMADA PARA MICTORIO	UND	300	
87	PORTA COPO DESCARTAVEL INDIVIDUAL - 180 ML	UND	50	
88	PORTA COPO DESCARTAVEL INDIVIDUAL - 50 ML	UND	50	
89	PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO _PCT COM 10 UND	PAC	300	
90	PRATO DESCARTAVEL PARA LANCHES (15CM) PCT COM 10 UND	PAC	300	
91	PRATO DESCARTAVEL PARA LANCHES (18CM) PCT COM 10 UND	PAC	300	
92	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (22CM) PCT COM 10 UND	PAC	300	
93	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (12CM) PCT COM 10 UND	PAC	300	
94	REFIL MOP PO ACRILICO 40 CM	UND	100	
95	REFIL MOP PO ACRILICO 60 CM	UND	100	
96	REFIL MOP UMIDO ALGODAO PONTA DOBRADA.	UND	50	
97	REMOVEDOR DE MANCHAS 1000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100	
98	RODO EM PLÁSTICO, LINHA PROFISSIONAL, BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE: 3,5CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5X2CM; BASE: 45CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)	UND	50	
99	RODO PLÁSTICO, 40CM, BORRACHA EM E.V.A. RESISTENTE, POSSUIR DUAS BORRACHAS MACIAS E FLEXÍVEIS, CABO EM CHAPA ENCAPADA. POSSUIR APOIOS PARA PRENDER O PANO DE CHÃO.	UND	300	
100	SABÃO EM BARRA - PCT C/05 UNID. (REGISTRO ANVISA/MS)	PAC	300	
101	SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA COM 500G. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	1000	
102	SABAO EM TABLETE GLICERINADO C/200G - PCT C/05 UNID (REGISTRO ANVISA/MS)	PAC	200	
103	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROSESPECIFICACAO :SABONETE LIQUIDO COM ERFUMEDE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE SOLUCAO DEGERMANTE, EMOLIENTE. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGAA FISPQ - FICHA DE INFORMACAO SOBRE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS./GALAO 5L. (REGISTRO ANVISA/MS)	GAL	500	
104	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. (REGISTRO	UND	300	

	ANVISA/MS)				
105	SABONETEIRA EM PLASTICO		UND	300	
106	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/100 UNID - (NORMAS NBR)		PAC	300	
107	SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS PCT C/100 UNID - (NORMA NBR)		PAC	300	
108	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS PACOTE C/100 UNID - (NORMA NBR)		PAC	300	
109	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS PCT C/100 UNID - (NORMAS NBR)		PAC	300	
110	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PAC C/100 UNID - (NORMA NBR)		PAC	300	
111	SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE C/100 UNID - (NORMA NBR)		PAC	300	
112	TOALHA BRANCA P/MAOS 100% ALGODAO 50 X 80 CM APROX.		UND	200	
113	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISLUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M², APLICAÇÃO EM TOALETES / FARDO COM 1000 FL		UND	300	
114	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO ENTRE 25 E 30CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO		UND	300	
115	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 ESPECIFICAÇÃO: DESCRICAO DA CEPA: 16 CMX5,5 CM X 2,5 CM. CEPA METALICA PRESENDA E AGRUPADAS POR PREGO. CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE12,5 A 15 CM CABO 1,20 M DE MADEIRA SEM PONTEIRA CERDAS FLEXIVEIS DE ALTA QUALIDADE		UND	200	
116	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO, VASSOURA PARA GARI, EM PIAÇAVA NATURAL, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X5CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 10CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.		UND	200	
117	VASSOURA EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA		UND	300	
118	VASSOURA SANITARIA EM NYLON SEM SUPORTE		UND	300	
119	VASSOURÃO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS EM PET. DIMENSÕES MÉDIAS: BASE: 30CM; ALTURA DAS CERDAS: 10,5CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)		UND	500	
120	VARAL DE TETO DE 1,20X0,56M		Und	10	
121	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS, CORES DIVERSAS.		Und	15	
122	BALDE PARA BEBÊ CAPACIDADE 10 LTS - VERDE OU BRANCO		Und	20	
123	KIT PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ		Und	25	
124	SHAMPOO PARA BEBÊ - CAIXA COM 12 UNIDADES		Cx	10	
125	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊ COM 200ML - CAIXA COM 12		Cx	15	
126	LAVANDA 200ML PARA BEBÊ - CAIXA COM 12		Cx	5	
127	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 280ML		Und	160	
128	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.		PCT	100	
129	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL, 1000 ML		Und	100	
130	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO A PARTIR DE 0,50CMX0,80CM.		UND	100	
131	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, CORES DIVERSAS, PCT COM 50 UNIDADES.		PCT	50	
132	VARAL PARA ROUPAS, EM NYLON, CORDA COM NO MÍNIMO DE 12 MTS.		UND	50	
133	SABÃO DE COCO, TABLETE COM 200 G.		UND	100	
134	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIA COM CABO RETO EM POLIPROPILENO.		UND	500	
135	ESCOVA DE NYLON PARA PIA		UND	50	

137

136	ESCOVA PARA CABELO, PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO, COR VARIADA.	UND	50	138
137	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	PCT	300	
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	PCT	300	
139	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	PCT	300	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

139

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

140

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00010/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00010/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Itapororoca - PB, ... de de
PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

144

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

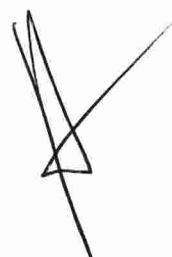
**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2020, para o dia 16 de Março de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 03 de Março de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **04.03.20**
- Diário Oficial do Estado - **04.03.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.03.20**



145

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/03/2020 12:50:15
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 5754890
Data prevista de publicação: 04/03/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12475817	AVISO DE ADIAMENTO.rtf	c818396bd6e692c6 a1d8082757c43297	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 132,16
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

Administrativo nº 02.0.01/2020
Monteiro - PB, 20 de fevereiro de 2020
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita/Gestora do FMAS.

**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólton de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 09h00min horas do dia 20 de Março de 2020. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 755/2008. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34432240. E-mail: pmbelicita2@outlook.com. Edital: www.brejoocruz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Brejo do Cruz - PB, 03 de Março de 2020

LAMONIELY CAMILO FELIX
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 000134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.767.154.0091/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019**

Destarte, com fulcro no pedido realizado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura acerca do Contrato 00134/2019, cujo objeto fora Obra de Reforma e Ampliação da escola Lino Dantas da cidade de Brejo do Cruz-PB, observa-se que, em consonância com a Justificativa Técnica exarada pelo Engenheiro responsável pelo município, a obra em debate precisou ser reprogramada em virtude de alguns ajustes na Planilha Perda x Ganha, devido a mudança no projeto, com a implementação de forro de gesso nos novos ambientes construídos e a execução de piso em granilite no novo pátio, visto que a melhoria do ambiente para melhor conforto dos alunos, funcionários e usuários como um todo, razão pela qual geraria o aditivo de valor no percentual de 14,04%. Neste sentido, o que se requer é o aumento de R\$ 27.136,25 (Vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) no valor do contrato, que se justifica através do estudo técnico constante nos autos, notadamente em razão das declinadas alterações necessárias ao projeto, mantendo-se o equilíbrio financeiro do contrato. Demais, necessário esta assessoria informar que observou que o contrato se encontra vigente, visto que foi assinado em 21 de novembro de 2019, tendo o prazo concedido para conclusão total dos serviços de 04(quatro) meses/conforme cronograma, contados a partir de 05 (cinco) dias corridos da data da emissão da ordem de serviço. Por fim, toda a documentação da empresa contratada pela administração encontra-se regular, bem como o pleito da administração encontra vênio no artigo 65, I, "B" da Lei 8.666/93 e da cláusula 2.3 do contrato nº 000134/2019, chamada "alterações, omissões e acréscimos". Neste sentido, a alteração quantitativa tem limites previstos na lei, nas hipóteses em que o particular de aceitar as modificações unilaterais pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, no que tange aos acréscimos e supressões, desta feita, não resta nenhum óbice quanto ao aditamento contratual. Destarte, uma vez que este aditivo se encontra dentro da porcentagem prevista na lei para alterações unilaterais, havendo a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, não há nenhum óbice legal que impeça o presente aditivo, bem como restando enquadrada na cláusula contratual, resta possível a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

ASSINATURA: 03/03/2020
VIGENCIA: 25/03/2020
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Contratada: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 13.721.826/0001-91

Publique-se;
Brejo do Cruz, 03 Março de 2020.
FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2020, para o dia 16 de Março de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro

- Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 03 de Março de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços de Personalização em acrografia com Desenhos Artísticos no muro e portão e portas das Escolas Municipais: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenilda Batista Dantas, Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI Novo Prêdio, Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro e Anexo, Escola Municipal Delane Santos e Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: PFM/MDE - 3.3.90.36.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta c: CT Nº 00052/2020 - 27.02.20 - LUIZ CARLOS CHAGAS DA SILVA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Picuí**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00150/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00005/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00150/2019 para 25/07/2020. Assinatura: 21 de Fevereiro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00005/2019. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ALLYSSON TERCIO DE MACEDO ARAUJO 11990567401. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 4.039,00 e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00035/2020 para 31/12/2020. Assinatura: 21 de fevereiro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ALLYSSON TERCIO DE MACEDO ARAUJO 11990567401.

**Prefeitura Municipal
de Areial**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, às 09:30 horas do dia 17 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BASICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE AREIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 120/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareail@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 03 de Março de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Salgado de São Félix**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2020

Salgado de São Félix/PB, 06 de fevereiro de 2020
1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019 - 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL NA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:30 horas do dia 17 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 3 de março de 2020.
KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 17 de março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 3 de março de 2020.
KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congo TORNA PÚBLICO o resultado de propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONGO - PB (CONTRATO DE REPASSE Nº 1052917-40). Após análise e julgamento das propostas, verificou-se o seguinte: Empresa vencedora: TITANIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 24.004.753/0001-33), no valor global de R\$ 223.485,25 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme consta nos autos do processo. A decisão encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Congo.

Congo - PB, 3 de março de 2020.
JOSÉ IVANILSON PEREIRA GUENES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e assentamento de meio-fio granítico, em diversas Ruas no Município de Curral de Cima-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: V5MA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.114.499/0001-14 - Valor: R\$ 543.058,38 (quinhentos e quarenta e três mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis.

Curral de Cima - PB, 20 de fevereiro de 2020.
WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2020, para o dia 16 de Março de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 3 de março de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.010/2020/SEINFRA - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.016/2019/SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 17.314.738/0001-26. OBJETO: Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva, Reparação, Adaptação e Modernização de Instalações, dos Próprios Municipais na Cidade de João Pessoa - PB. VALOR TOTAL: R\$ 1.960.999,49 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta e nove centavos). Classificação Funcional: 11.107.04.122.5084.2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 1001 - Próprios. SIGNATÁRIOS: Sacherka Bandeira da Hora /PMJP e o Sr. Paulo Eduardo Vasconcelos Cunha / EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.011/2020/SEINFRA - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003/2020/SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 10.715.077/0001-00. OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação/De Drenagem em diversas ruas da cidade de Ruas da Cidade de João Pessoa/PB. VALOR TOTAL: R\$ 2.146.120,77 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte reais, setenta e sete centavos). Classificação Funcional: 11.107.17.5099.1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem e águas Pluviais na Cidade João Pessoa. Natureza da despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 1001 - Próprios. 1610 - CIDE.SIGNATÁRIOS: Sacherka Bandeira da Hora /PMJP e a Sra. Maria Jailene Franco de Carvalho / ARKO. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.006/2020

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 2020/000320.

Data da sessão: 16/03/2020

Horário da Abertura das Propostas: 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Fonte de Recurso: (1001, 1290, 1090, 1630, 1312, 1311).

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Nº da UASG: 982051

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br

www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 3 de março de 2020.
LUCÉLIA ALVES SILVA
Pregoeira Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.003/2020

A Secretária de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes dos Processos Administrativos Nºs. 2019/11500 e Nº Antigo 2019/146880 da SEINFRA, referente ao Pregão Presencial nº 07.003/2020, objetivando a Contratação de Empresa especializada de engenharia para a Execução dos Serviços de Recuperação e Manutenção nos Mercados Públicos em João Pessoa - PB, a saber: Mercado Público do Rangel, Mercado Público Sindolpho Freire, Mercado Público Tancredo Neves, Mercado Público da Torre, Mercado Público do Bessa, Mercado Público do Geisel e Mercado Público do Jardim Veneza - LOTE 1.e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93, acolho e HOMOLOGO a adjudicação e o Parecer Final da Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Setorial de Licitação, em favor da empresa GM ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 22.873.484/0001-16 com proposta final no valor de R\$ 429.900,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos reais)

João Pessoa, 3 de março de 2020
SACHENKA BANDEIRA DA HORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Sistema de Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Pneus e Câmara de Ar, de Forma Parcelada, Para Atender As Necessidades Desta Municipalidade, Conforme Especificações e Quantitativos Descritos No Termo de Referência do Presente Edital, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - Alterada - Processo Licitatório nº. 002/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.01/2020 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato e as empresas AC Comercio de Pneus Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.622.097.0001-74, no Valor Global de R\$ 29.666,40 (Vinte e Nove mil Seiscentos e Seis reais e Quarenta centavos), Contrato Administrativo nº 02.0.06/2020; Lukauto - Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16, no Valor Global R\$ 3.475,20 (Três mil Quatrocentos e Setenta e Cinco reais e Vinte centavos), Contrato Administrativo nº 02.0.07/2020. Monteiro - PB, 20 de Fevereiro de 2020. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO. Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Pneus e Câmara de Ar, de Forma Parcelada, Para Atender As Necessidades Desta Municipalidade, Conforme Especificações e Quantitativos Descritos No Termo de Referência do Presente Edital, fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - Alterada - Processo Licitatório nº. 002/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2020- VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/ Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e Ac Comercio de Pneus Ltda inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.622.097.0001-74, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 1.536,00 (Um mil reais e quinhentos e trinta e seis reais), Contrato Administrativo nº 02.0.01/2020. Monteiro - PB, 20 de fevereiro de 2020. ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA. Prefeita/Gestora do FMAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Sistema de Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Pneus e Câmara de Ar, de Forma Parcelada, Para Atender As Necessidades Desta Municipalidade, Conforme Especificações e Quantitativos Descritos No Termo de Referência do Presente Edital. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.01/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097.0001-74, com sede a Rua Presidente João Pessoa, nº 819 centro, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 95.872,88 (Noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) - Contrato Administrativo nº 02.0.02/2020/CPL/PMJM; LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 13.545.473/0001-16, com sede a RUA LUIZ GALLIERI,184, CASA 01 COND MODELO III CORES BLOCO MODELO III CD RES, CEP: 81.560-340, UBERABA, CURITIBA/PR, com o valor total de R\$ 6.102,37 (Seis mil cento e dois reais e trinta e sete centavos) - Contrato Administrativo nº 02.0.03/2020/CPL/PMJM ; M&A MOTO PECAS LTDA, CNPJ 04.175.077/0001-53, com sede a R CEL DURVAL DE BARRROS,538, LOJA, CEP: 30.690-730, BELO HORIZONTE/MG, com o valor total de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais) - Contrato Administrativo nº 02.0.04/2020/CPL/PMJM e NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.746.144/0001-57, com sede a) R DA PRATA, 1174, SALA DOS FUNDOS, CEP: 06.410-000, JARDIM DOS CAMARGOS, BARUERI/SP, com o valor total de R\$ 4.970,34 (Quatro mil novecentos e setenta e trinta e quatro centavos) - Contrato Administrativo nº 02.0.05/2020/CPL/PMJM. Monteiro - PB, 20 de Fevereiro de 2020. ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA. Prefeita.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2020. EMPRESA VENCEDORA: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ 00.622.097/0001-74, com o valor total de R\$ 353.553,44 (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos); M&A MOTO PECAS

